



PROCESSO Nº 2025035064

CONTRATO: 280/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 81/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2024, PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRANCISCO SERAFIM DE LIMA 57506434172.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA 57506434172, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 17.513.541/0001-16, com sede estabelecida na Rua Americano do Brasil, SN, Lote 02 A, Loja 02, Bairro Centro, Luziânia – GO, CEP: 72800-570, representada pelo seu sócio, o senhor **FRANCISCO SERAFIM DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: 1318448, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº: 575.064.341-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

De acordo com a **Cláusula Terceira** do Termo de Contrato, de processo administrativo nº **2024028350**, firmado em 02 de dezembro de 2024, fica com sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, ou seja, de **02/12/2025 até 02/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Por ocasião deste termo aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CARIMBO NIKON 301(10X27)	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	CONFEÇÃO DE CARIMBO NIKON 30214X38)	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
3	CONFEÇÃO DE CARIMBO NIKON 303(18X47)	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	CONFEÇÃO DE CARIMBO NIKON 304(24X59)	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
5	CONFEÇÃO DE CARIMBO NIKON 355(40X60)	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
6	CONFEÇÃO DE CARIMBO NIKON 315(10X69)	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	CONFEÇÃO DE CARIMBO TRODAT 4910(9X26)	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
8	CONFEÇÃO DE CARIMBO REDONDO (40MM)	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00

9	REFIL DE TINTA CARIMBO	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	BORRACHA CARIMBO NIKON 301 (10x27)	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
11	BORRACHA NIKON 302(14X38MM)	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
12	BORRACHA NIKON 303(18X47MM)	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
13	BORRACHA NIKON 304(24X59MM)	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	BORRACHA NIKON 355 (40X60MM)	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
15	BORRACHA NIKON 315 (10X69MM)	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
16	COPIAS DE CHAVES SIMPLES	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
17	COPIAS DE CHAVES GORJA	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
18	COPIAS DE CHAVES TETRAS	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
19	COPIAS DE CHAVES CARRO SIMPLES	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
20	CHAVE PRÉ CODIFICADA	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
21	CÓPIA DE CHAVE PRÉ CODIFICADA	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL:				R\$ 10.545,00

3.2. Será empenhado no presente exercício, o valor de **R\$ 1.843,00 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela **Lei nº 4.685, de 18 de novembro de 2024**:

Processo: 2025035064

Autorização de Compras: 116735

Valor: 1.828,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Ficha	20250605
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurid.
Sub Elemento	3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	13115

Processo: 2025035064

Autorização de Compras: 116736

Valor: 15,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Ficha	20250599
Natureza da Despesa	3.3.90.30– Material de Consumo
Sub Elemento	3.3.90.39.16 – Material de Expediente
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	13116

3.3 E, para o próximo exercício será empenhado o valor de **R\$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais)**, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação justifica-se a fim de garantir a continuidade dos serviços de manutenção e emergência em chaves, essenciais para o funcionamento e segurança das instalações desta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, para a função de Fiscal do contrato conforme Portaria nº474, de 25 de novembro de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº **280/2024**.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo

Luziânia-GO, 02 de dezembro de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

